



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 552/21 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão da anistia de juros e multas dos Débitos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, Água e Alvará, devidos até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 033/21 de 25 de fevereiro de 2.021.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) dias, até o dia 30/12/2021, a concessão de Anistia de Juros e Multas para pagamento de IPTU, Tarifa de Água e Esgoto, Taxas de Alvarás, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devidos até 31 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 033/21 de 25 de fevereiro de 2.021.

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, data supramencionada.

**ANTONIO SIMONATO**  
= Prefeito Municipal =



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

---

### **DECRETO Nº 552/21 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

Diretor Administrativo